



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 654/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal.

Parágrafo único: Os recursos provenientes da operação de crédito deverão ser utilizados para:

I – Asfaltamento de vias públicas (sentidos Pombal, Santa Rosa, Serra das Aranhas e Belisário);

II – Calçamento e construção de sarjetas nas saídas da cidade (sentidos Pombal, Santa Rosa, Serra das Aranhas e Belisário);

Art. 2º A operação de crédito será formalizada mediante contrato com o Banco da Caixa Econômica Federal, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário, para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 09 de outubro de 2025.

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal